



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

### ***MINUTA DE ATA N.º 7/2022***

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 18 DE ABRIL DE 2022**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 18 DE ABRIL DE 2022**

Bl  
TF  
D  
G  
TA

**ATA NÚMERO SETE DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 6/2022 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 30/03/2022 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**CONVIVIO MARIENSE DA NOVA INGLATERRA (EUA) 2022:** O Vice-presidente Domingos Barbosa fez o balanço da visita aos EUA, tendo destacado os contactos realizados em vários domínios como política local, economia, cultura e educação.

**Reunião de 18.04.2022**

**RECEÇÃO DE COMITIVA DE CABO VERDE:** A Sra. Presidente informou que o Município receberá no próximo sábado dia 23/4/2022, uma comitiva do arquipélago de Cabo Verde, no âmbito do protocolo de parceria no domínio agrícola celebrado entre a RAA e a República de Cabo Verde, através da ARDE, que virá conhecer projetos de empreendimento local como o cultivo da meloa e a queijaria.

### **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2021 DO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, o Relatório e Contas do ano 2021, elaborado de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, de 06 de março, com a Resolução n.º 2/2021, 2.ª S, de 09 de dezembro e com a Resolução n.º 8/2021-PG, de 24 de dezembro, todas do Tribunal de Contas.

As demonstrações financeiras (individuais) que compõem o Relatório foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.

Após apreciação e discussão, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Relatório e Contas do ano 2021 do Município de Vila do Porto.

Mais deliberou aprovar que, o resultado líquido do exercício, no montante de 84.114,88 €, seja transferido para a conta 56.1 de Resultados Transitados – de períodos anteriores na sua totalidade.

Mais deliberou ainda, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25º do referido diploma legal.

**1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2022:** Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Atividades para o ano financeiro de 2022, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa na receita corrente o total de 1 395 358,71 €, na receita de capital 304 402,86 € e Saldo da gerência anterior na posse do serviço 1 463 221,85 € e na despesa corrente 519 191,37 € e na despesa de capital o total de 630 167,34 €.

Bl  
TF  
Aj  
GH  
M

## Reunião de 18.04.2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2022.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2022:** Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano financeiro de 2022, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no valor total 901 177,34 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão às GOP's de 2022.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2023:**

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra no n.º 1 do seu artigo 26.º o direito dos Municípios, em cada ano, arrecadarem uma participação variável **até 5 % no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido nos termos do artigo 69.º da citada Lei.

Considerando que:

- 1) O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, refere que essa participação depende de deliberação do Município;
- 2) A alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar as taxas do Município e fixar o seu valor, sob proposta do Município;

32  
T  
D  
G  
M

## Reunião de 18.04.2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos legais acima referidos, a fixação do percentual de 5% da taxa de participação variável de IRS no Município de Vila do Porto no ano de 2023.

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA O ANO DE 2023:** O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 127/2015, de 3 de Setembro, prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.

Considerando que a TMDP obedece aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

E por fim que, compete à Assembleia Municipal fixar o valor das taxas no Município, em harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2023.

32  
T  
B  
G  
M

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXA APLICÁVEL NO ANO DE 2022:**

Considerando que, o n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que, de acordo com a redação da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021) - são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) (Revogada);
- c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.

Considerando que:

1. O n.º 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas c) do n.º 1;
2. A alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para fixar anualmente o valor da taxa municipal sobre imóveis;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação da taxa do imposto em epígrafe respeitante à alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,3%.

**CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** No âmbito do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o **Mecanismo Nacional Anticorrupção** (entidade fiscalizadora com poderes de autoridade e sancionatórios) e estabelece o **Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)**.

Nesta sequência, a implementação do **programa de cumprimento normativo** por esta legislação referenciado, aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores e sujeito a procedimentos de avaliação interna, deve incluir vários elementos de entre os quais:

- i. **Adoção de um Código de Conduta** (normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas ou os riscos da exposição da entidade a estes crimes);
- ii. **Programa de formação interna** (todos os seus dirigentes e trabalhadores – Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas);

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o(s) documento(s) supra referenciado(s) e submete-lo(s) ainda à aprovação do órgão deliberativo, em conformidade com a legislação citada.

Mais deliberou, após aprovações, proceder à publicitação do Código de Conduta em Diário da República e no site oficial de internet do Município.

**CANDIDATURA A “BANDEIRA VERDE ECOXXI 2022”:** O executivo apresentou a pretensão do Município se candidatar ao projeto citado em epígrafe, da iniciativa da Associação Bandeira Azul da Europa, cuja finalidade é reconhecer boas práticas ambientais dos Municípios.

Mais informou que, terá um custo de inscrição de 400 €.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a candidatura ao programa Bandeira Verde ECOXXI 2022.

**COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente às análises de 10 de fevereiro a 28 de março de 2022, cuja listagem dá-se aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 2 768,94 € (dois mil setecentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**Reunião de 18.04.2022**

**APOIO À NATALIDADE E INFANCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Infância, correspondente à análise das candidaturas apresentadas entre 23 de novembro a 17 de dezembro de 2021, cuja listagem dá-se aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das mesmas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:** Presente o pedido de isenção do pagamento de taxas do Clube Asas do Atlântico, contribuinte nº 512 000 123, com sede na rua da Horta, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas inerentes à licença especial de ruído para o evento «Música com DJ» que se realizou no dia 17 abril, no período compreendido entre as 00H00 às 06H00.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados nº 3 do artigo 11º do RGTTT, tendo sido deferido por despacho da Sra. Presidente de Câmara de 1 de abril de 2022.

Mais informa, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 70,91 € (setenta euros e noventa um cêntimo).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Sra. Presidente datado de 1 de abril de 2022.

**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS-ADITAMENTO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DO EDIFÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO E ARMAZÉM DE APROVISIONAMENTO DA ILHA DE SANTA MARIA:** Presente o aditamento ao projeto de segurança contra incêndios e apreciação de um projeto de arquitetura para as obras de construção de um edifício da distribuição e armazém de aprovisionamento da ilha de Santa Maria, nos termos definidos no artigo 7º do RJUE, no prédio sito no lugar denominado «Aeroporto/Estrada da Birmânia», da freguesia e concelho de Vila do Porto.

Tem o parecer do Engº João Costa do seguinte teor:

## Reunião de 18.04.2022

«Relativamente ao aditamento ao projeto de segurança contra incêndios, atinente a apreciação de um projeto de arquitetura, para obras de construção de um edifício da distribuição e armazém de aprovisionamento da ilha de Santa Maria, conforme técnico legalmente habilitado, Marco César da Silva Ávila, nada há a opor.»

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente aditamento, considerando o parecer favorável emitido pelo Técnico Municipal.

**ACERTO DE FATURAÇÃO 12/2022:** Presente requerimento n.º 1944/2022 datado de 05/04/2022 do utilizador com o código de consumidor n.º 54089 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de fevereiro/2022, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da DAF, através de informação datada de 11/04/2022, confirma a ocorrência e informa do valor a reembolsar no montante de 39,43 euros.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

**PROJETO DE NOVO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, o projeto de Novo Regulamento de Apoio à Natalidade e Infância de Vila do Porto.

Após discussão, o projeto de regulamento citado foi aprovado por unanimidade.

Mais o executivo deliberou, submeter o documento a aprovação do órgão deliberativo em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS:** Nos termos do n.º 1 do artigo 5º do citado regulamento, o executivo deliberou por unanimidade definir os seguintes períodos de apresentação de candidatura em 2022:

1º período: mês de maio de 2022.

2º período: mês de outubro de 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the top, followed by several stylized initials.

**Reunião de 18.04.2022**

**25º ANIVERSARIO DA ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS DA MAIA”:** O Sr. Vereador Rui Andrade apresentou um voto de louvor e reconhecimento, a propósito da comemoração do 25º aniversário da Associação “Os Amigos da Maia”, cuja redação se dá aqui por reproduzida seguindo em anexo a esta ata.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o voto por unanimidade.

Mais deliberou, dar conhecimento do mesmo à referida Associação.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/04/2022 que apresenta um total de disponibilidades de 2 111 541,37 €, sendo de Operações Orçamentais 2 033 603,87 € e de Operações não Orçamentais de 77 937,50 €.

A Câmara tomou conhecimento.

**FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/04/2022:** 1 478 842,20 €.

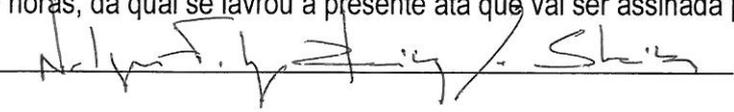
A Câmara tomou conhecimento.

### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por

mim, , que a secretariei.



